



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 36 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042-22PE

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042-22PE

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-22SRP




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO nº 36 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 159.794,52 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 159.794,52 (Cento e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a saber:

Dotações Suplementares
020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2.021 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

3.3.71.70.00 / 00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA
2.096 - Manutenção do FUNDEB - 30%

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	158.294,52
Total por Ação:	158.294,52
Total por Unidade Orçamentária:	158.294,52

Total Suplementado:	159.794,52
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas
020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1.217 - Amortização da Dívida Contratada




PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	120.000,00
020500 - SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	

1.121 - Pavimentação de Logradouros	
4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalações	2.459,52
Total por Ação:	2.459,52
Total por Unidade Orçamentária:	2.459,52
020600 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

2.286 - Serv. da Proteção Social Básica (Convivência e Fortalec. PBFV Fixo e Variável)	
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.795,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.180,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	360,00
Total por Ação:	22.335,00
2.312 - Gestão de Benefícios Eventuais - BE	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.335,00
020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	

2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
Total Anulado:	159.794,52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 21 de setembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSOPrefeita Municipal
Matrícula : 937



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2022

Fundamento: 36 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 21/09/2022 Data Publicação: 21/09/2022

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
00	Recursos Ordinarios	1.500,00	159.794,52	-158.294,52
19	Transf. do FUNDEB 30%	158.294,52	0,00	158.294,52
Total Geral:		159.794,52	159.794,52	0,00





RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042-22PE

A Prefeitura Municipal de Matina-BA, por intermédio do Pregoeira Municipal designado pelo Decreto n.º 165 de 05 de julho de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão, que tem como objeto **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de esportivo destinado ao Município de Matina - BA.** A Pregoeira declarou vencedora a empresa: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ n.º 43.853.693/0001-78, no valor total de R\$ 287.004,68 (duzentos e oitenta e sete mil quatro reais e sessenta e oito centavos). Matina-BA, 21 de setembro de 2022. GISELE SILVA GOMES – Pregoeira Oficial.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Município de Matina no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, em face do Pregão Eletrônico 042-22PE, cujo objeto: **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de esportivo destinado ao Município de Matina - BA.** Fica adjudicada **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 43.853.693/0001-78, no valor total de R\$ 287.004,68 (duzentos e oitenta e sete mil quatro reais e sessenta e oito centavos). Em cumprimento às disposições legais, assino.

Matina - Bahia, 21/09/2022.

Gisele Silva Gomes
Pregoeira Oficial





A Prefeita Municipal de Matina no uso de suas atribuições Homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 042-22PE cujo objeto é **Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de esportivo destinado ao Município de Matina - BA.** Declaro vencedora a empresa: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, CNPJ nº 43.853.693/0001-78, no valor total de R\$ 287.004,68 (duzentos e oitenta e sete mil quatro reais e sessenta e oito centavos).

Matina - Bahia, 21/09/2022

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070-22SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22 PE**

Aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob Nº. 16.417.800/0001-42, todos neste ato representado pelo Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 152/2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22 PE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de esportivo destinado ao Município de Matina - BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.853.693/0001-78, estabelecida na Avenida Cel. Marcos José de Leão 583, sala 2, centro, Feliz-RS, CEP: 95770-000, detentora do endereço eletrônico atasecontratos@passarelafeliz.com.br, telefone fixo (51) 3637-2091, através de sua Representante Legal, o Sr.ª Maria Roseli da Silva Santos, portadora da cédula de identidade nº 5114080831SSP-RS, e CPF: 017.481.790-80.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bola futsal adulto 500 costurada em material de poliuretano pu e pvc, miolo removível, com circunferência entre 62,5 e 63,5 e peso entre 410 e 430 g.	100	Nedel	UND	R\$ 151,63	R\$ 15.163,00
2	Bola futsal adulto 500 costurada em material pvc miolo removível, com circunferência entre 62,5 e 63,5 e peso entre 410 e 430 g.	50	Nedel	UND	R\$ 136,63	R\$ 6.831,50
3	Bola futsal sub-13 modelo termocolados confeccionada em poliuretano, circunferência entre 55 e 58 cm, peso entre 350 e 380 g.	20	Nedel	UND	R\$ 124,96	R\$ 2.499,20
4	Bola society adulto, confeccionada em poliuretano pu miolo removível, entre 66 a 71 cm e peso entre 410 e	70	Nedel	UND	R\$ 141,63	R\$ 9.914,10

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





	450 g.					
5	Bola society adulto, confeccionada em pvc miolo removível, entre 66 a 71 cm e peso entre 410 e 450 g.	30	Nedel	UND	R\$ 160,30	R\$ 4.809,00
6	Bola de basquete confeccionada em Poliuretano pu, circunferência entre 69 e 78 cm e peso entre 400 e 650 g.	15	Sports	UND	R\$ 154,96	R\$ 2.324,40
7	Bola de campo oficial, fabricada em poliuretano pu Modelo termotec, ultra fusion peso do produto: 410 - 450 g circunferência: 68 - 70 cm	30	Nedel	UND	R\$ 197,63	R\$ 5.928,90
8	Bola de campo oficial, fabricada em poliuretano pu Costurada peso do produto: 410 - 450 g circunferência: 68 - 70 cm	10	Nedel	UND	R\$ 151,63	R\$ 1.516,30
9	Bola de basquete confeccionada em borracha, circunferência entre 69 e 78 cm e peso entre 400 e 650 g.	15	Sports	UND	R\$ 103,30	R\$ 1.549,50
10	Bola de basquete confeccionada em couro, circunferência entre 69 e 78 cm e peso entre 400 e 650 g.	5	Topper	UND	R\$ 533,30	R\$ 2.666,50
11	Bola de vôlei confeccionada em pvc com circunferência entre 65 e 67 e peso entre 250 e 280 g	10	Idea	UND	R\$ 121,96	R\$ 1.219,60
12	Bola de vôlei confeccionada em eva antialérgico com circunferência entre 64 e 65 e peso entre 230 g.	20	Nedel	UND	R\$ 95,63	R\$ 1.912,60
13	Bola de vôlei confeccionada em couro sintético com circunferência entre 65 e 67 e peso entre 260 e 280 g.	8	Nedel	UND	R\$ 272,63	R\$ 2.181,04
14	Bola de vôlei confeccionada em poliuretano com circunferência entre 66 e 68 e peso entre 260 e 280 g.	10	Nedel	UND	R\$ 168,30	R\$ 1.683,00
15	Bola campo nº 4, fabricada em poliuretano pu modelo termotec, ultra fusion peso do produto: 360 -390 g circunferência: 64 - 66 cm	5	Nedel	UND	R\$ 132,96	R\$ 664,80
16	Bola handebol oficial, confeccionada em borracha costurada com circunferencia entre 49 e 51, peso entre 230 e 270 G.	10	Nedel	UND	R\$ 173,30	R\$ 1.733,00
17	Bomba de encher bola dupla ação infla nos dois sentidos, com mangueira e agulha.	10	Topper	UND	R\$ 49,30	R\$ 493,00
18	Bandeiras quadriculada para arbitragem de futebol cor brilhante	6	Nedel	UND	R\$ 95,30	R\$ 571,80





	vermelho e amarelo pano impermeável 35x35, a haste feita de aço inoxidável 45,3 cm, alça macia.					
19	Bandeira de escanteio de futebol de campo confeccionada em poliéster, base com mola, tubo em pvc de 1,20 m.	4	Nedel	UND	R\$ 646,63	R\$ 2.586,52
20	Instrumento de sopro para sinalização esportiva (apito oficial para arbitro).	20	CMG	UND	R\$ 54,96	R\$ 1.099,20
21	Cartões amarelo fabricado em pvc com tabela de anotações 10,5x8 5 cm.	40	POKER	UND	R\$ 60,30	R\$ 2.412,00
22	Cartões vermelho fabricado em pvc com tabela de anotações 10,5x8 5 cm.	40	POKER	UND	R\$ 21,30	R\$ 852,00
23	Rede futsal oficial confeccionado em seda fio 4 mm, malha 13x13, comprimento 3,10m, altura 2,00 m e 1,00m de profundidade.	20	Nedel	UND	R\$ 375,96	R\$ 7.519,20
24	Rede futsal oficial confeccionado em seda fio 6 mm, malha 13x13, comprimento 3,10m, altura 2,00 m e 1,00m de profundidade.	5	Nedel	UND	R\$ 599,96	R\$ 2.999,80
25	Rede society confeccionado em seda, fio 6mm, 4,00 m comprimento, 2,00 de altura.	15	Nedel	UND	R\$ 824,96	R\$ 12.374,40
26	Rede society confeccionado em seda, fio 6mm, 5,00 m comprimento, 2,00 de altura.	15	Nedel	UND	R\$ 897,63	R\$ 13.464,45
27	Cone confeccionado em borracha flexível altura 23 cm, diametro da base 14,5 cm, diametro do topo 2,5cm.	100	Nedel	UND	R\$ 14,96	R\$ 1.496,00
28	Cone confeccionado em borracha flexível altura 50 cm, diametro da base 40 cm, diametro.	20	Nedel	UND	R\$ 41,63	R\$ 832,60
29	Cone confeccionado em borracha flexível altura 75 cm, diametro da base 40 cm, diametro.	20	Nedel	UND	R\$ 85,30	R\$ 1.706,00
30	Disco de treinamento flexível, confeccionado em borracha flexível com altura de 4 cm e diametro da base de 19 cm.	100	Nedel	UND	R\$ 8,96	R\$ 896,00
31	Conometro esportivo modelo digital com cordão, confeccionado em polietileno de alta Resistencia com calendario, contagem regressiva, cronografo, alarme e contador de tempo.	10	Poker	UND	R\$ 47,63	R\$ 476,30





32	Cesta com 6 squeeze valvula automatica material em plástico.	10	Magussy	UND	R\$ 129,63	R\$ 1.296,30
33	Rede de volei oficial completa confeccionada Em naylon fio 2mm trançando ou torcido e malha de 10x10 cm, lona de algodão, suporte para antena, antena de fibra de vidro e cabo para sustentação.	10	Nedel	UND	R\$ 402,63	R\$ 4.026,30
34	Rede de gol para futebol de campo confeccionada em seda fio 8mm malha 15 Modelo caixote mexico europeu medindo 7,50m de comprimento, 2,5 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,8m.	8	Nedel	UND	R\$ 1.063,30	R\$ 8.506,40
35	Kit de primeiros socorros, composto por: embalagem de soro fisiologico a 0,9%, solução antisseptica, gazes esterilizadas de varios Temelhos, ataduras, rolo de esparadrapo, luvas descartável, embalagem de algodão em bolas de 50 g, tesoura, curativo band-aid e termometro.	5	Nedel	UND	R\$ 229,63	R\$ 1.148,15
36	Bolsa termica tamanho grande.	4	Nedel	UND	R\$ 188,63	R\$ 754,52
37	Bolsa de uniformes confeccionada em poliester com 110 cm de altura e 60 cm de profundidade.	6	Nedel	UND	R\$ 139,30	R\$ 835,80
38	Kit completo de uniforme esportivo: jogo de Uniforme para futebol de campo feminino (camisas, calções e meióes) modelo cores e tamanhos a definir pela administração, o jogo de uniforme será composto por 22 peça (camisas, calções e meióes), confeccionado em tecido sport dry com ou sem manga, estampas em sublimação total, numeradas.	10	Nedel	UND	R\$ 2.203,33	R\$ 22.033,30
39	Kit completo de uniforme esportivo: jogo de uniforme para futebol de campo masculino (camisas, calções e meióes) modelo cores e Tamanhos a definir pela administração, o jogo De uniforme será composto por 22 peças (camisas, calções e meióes), confeccionado em Tecido sport dry com ou sem manga, estampas sublimação total, numeradas	20	Nedel	UND	R\$ 2.216,66	R\$ 44.333,20





40	Kit completo de uniforme esportivo: jogo de Uniforme para basquete masculino (camisas, calções e meias) modelo cores e tamanhos a definir pela administração, o jogo de uniforme será composto por 16 peças (camisas, calções e meias), confeccionado em tecido sport dry sem manga, estampas em sublimação total, numeradas.	3	Lance	UND	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00
41	Coletes esportivos em tecido 100% poliéster com estampa em sublimação, elástico nas laterais, tamanhos e arte do município a definir pela administração.	200	Nedel	UND	R\$ 19,30	R\$ 3.860,00
42	Kit de uniforme de arbitro com bolso imbutido no lado direito da camisa, e clã com bolso nos dois lados, confeccionado dry fit, com cores, tamanhos e arte do município a definir pela administração.	20	Nedel	UND	R\$ 196,90	R\$ 3.938,00
43	Camisa de apoio confeccionada em dry fit, com estampa em sublimação, com logo, tamanho e cor a definir pela administração	20	Nedel	UND	R\$ 61,63	R\$ 1.232,60
44	Chuteira de campo com trava confeccionada com material sintético.	22	OXN	PAR	R\$ 234,96	R\$ 5.169,12
45	Chuteira society confeccionada com material sintético.	18	Bryton	PAR	R\$ 224,96	R\$ 4.049,28
46	Tênis futsal tipo de sola em pvc antiderrapante.	30	Bryton	PAR	R\$ 154,96	R\$ 4.648,80
47	Caneleira leve e reforço na tibia.	40	Nedel	PAR	R\$ 19,63	R\$ 785,20
48	Luva de goleiro palma sintética, munhequeira: elástica com tira de contato	10	Starside	PAR	R\$ 114,96	R\$ 1.149,60
49	Medalha (ouro) sextavada confeccionada em zamac fundida, medindo 7,00 cm de altura, 5,50 cm de largura, cetim 3,0mm de espessura confeccionada em tecido de algodão.	200	Vitoria	UND	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
50	Medalha (prata) sextavada confeccionada em Zamac fundida, medindo 7,00 cm de altura, 5,50 cm de largura, cetim ou fita 3,0mm de espessura confeccionada em tecido de algodão.	200	Vitória	UND	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
51	Medalha (bronze) sextavada	200	Vitória	UND	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00





	cofeccionada em zamac fundida, medindo 7,00 cm de altura, 5,50 cm de largura, cetim ou fita 3,0mm de espessura confeccionada em tecido de algodão.					
52	Medalha redonda confeccionada em liga Metalica de zamac fundida, disponivel nas cores ouro, prata e bronze medindo 55 mm de diâmetro, 35mm de diâmetro no centro, cetim ou fita 3,0mm de espessura confeccionada em tecido de algodão.	600	Vitória	UND	R\$ 6,93	R\$ 4.158,00
53	Medalha redonda confeccionada em liga Metalica de zamac fundida, disponivel nas cores ouro, prata e bronze medindo 30 mm de diâmetro, 25mm de diâmetro no centro, fita 1,5mm de espessura confeccionada em tecido de algodão.	800	Vitória	UND	R\$ 6,93	R\$ 5.544,00
54	Trofeu com 46 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polimetro na cor preta com acabamento na com dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada, estatueta honra ao merito.	50	Vitória	UND	R\$ 102,63	R\$ 5.131,50
55	Trofeu com 39 cm de altura, com base oval com 22 cm de largura em polimetro na cor preta com acabamento na com prateada na tampa, Sobre esta base um suporte metalizado na cor prata	50	Vitória	UND	R\$ 114,96	R\$ 5.748,00
56	Trofeu com 90 cm de altura, com base oval com 24 cm de largura em polimetro na cor dourada com acabamento na com dourada na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada, estatueta honra ao merito, estatueta honra ao merito.	40	Vitória	UND	R\$ 459,66	R\$ 18.386,40
57	Trofeu com 46 cm de altura, com base oval com 24 cm de largura em polimetro na cor preta com acabamento na com prata na tampa, sobre Esta base um suporte metalizado na cor prata, estatueta honra ao merito, estatueta honra ao merito.	40	Vitória	UND	R\$ 189,63	R\$ 7.585,20





58	Trofeu com 153 cm de altura, com base oval com 26,5 cm de largura em polimetro na cor dourada com acabamento na cor prata na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada, estatueta honra ao merito, estatueta honra ao merito.	10	Vitória	UND	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
59	Trofeu com 90 cm de altura, com base oval com 24 cm de largura em polimetro na cor preta com acabamento na cor prata na tampa, sobre esta base um suporte metalizado na cor prata, estatueta honra ao merito, estatueta honra ao merito.	10	Vitória	UND	R\$ 396,33	R\$ 3.963,30
VALOR TOTAL						R\$287.004,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. Os fornecimentos deverão ser prestados em até 08 (oito) dias úteis após solicitação.

2.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.3 O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) ou serviço(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 042-22 PE.

3.2 Em cada fornecimento de produto ou serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 042-22PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.





3.3 Em cada fornecimento de produto/serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042-22 PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com início em 21/09/2022 e término em 21/09/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3.5 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto/serviço relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4 CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5 No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.





5.6 Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos/serviços deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 2.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto/serviço ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1. Promover o fornecimento do material dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.





7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do material e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Validade, garantia e data de fabricação: validade ou garantia a contar da data de entrega.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento do material.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6 Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7 Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa moratória de 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor item da Ata de Registro de Preços, por dia de atraso, aplicável até o 20º (vigésimo) dia, configurando a inexecução parcial do objeto;

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor item do Contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que poderá ocasionar o cancelamento da Ata de Registro de Preços ou rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de MATINA-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22 PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

10.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de MATINA-BAHIA.





11.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MATINA-Bahia, 21 de setembro de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita do Município de MATINA-BA.

EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA

CNPJ/MF N.º 43.853.693/0001-78

Testemunhas:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C14E-782B-3453-E607-58D9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C14E-782B-3453-E607-58D9



Hash do Documento

9890ea32a55c1d46a4bd82d2274a37ea5778b2e9b6703885bf7094564614cbfa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/09/2022 10:47 UTC-03:00